



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

Fax 46 3534-8050 | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3196/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

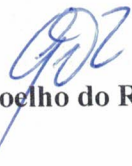
CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **IVAN LUCAS ESPADILHA**, portador do RG n.º 13.536.304-9/SSP/PR. e CPF n. 102.964.949-92, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na da Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste.PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3531
Data 18/05/2026